



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.733, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 524.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 524.000,00
(QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência
de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei
nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 105 Fonte: 01 73.256,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 179 Fonte: 01 44.871,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 528 Fonte: 05 16.809,40

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 555 Fonte: 01 3.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 590 Fonte: 05 105.860,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 669 Fonte: 02 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 760 Fonte: 01 225.201,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.1.024 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 824 Fonte: 01 40.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 401.329,87 (QUATROCENTOS E UM MIL,
TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) correrá
à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas
no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 86 Fonte: 01 73.256,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 180 Fonte: 01 44.871,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 445 Fonte: 01 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 615 Fonte: 02 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 759 Fonte: 01 225.201,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 850 Fonte: 01 40.000,00

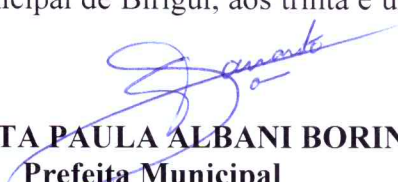
II- O valor parcial de R\$ 105.860,73 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

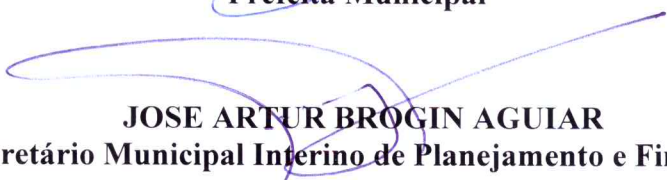
III- O valor parcial de R\$ 16.809,40 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Conta nº 060624045-4 – CEF – FMS SUS INVESTIMENTO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

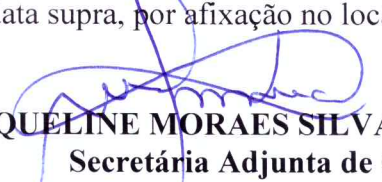
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


JOSE ARTUR BROGIN AGUIAR
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo